

Ata 20^a/2024 - 10/12/2024 Reunião Extraordinária do Conselho Superior Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão virtual, realizada por meio do Aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça em substituição, em razão da ausência justificada (férias) do Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, e com o registro da presença dos Conselheiros Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cezar Fachone, João Augusto Veras Gadelha (Corregedor-Geral do MPMT), Rosana Marra (Secretária do CSMP), José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin. Ausências: Luiz Eduardo Martins Jacob (em razão de impedimento) e Amarildo Cesar Fachone (problema técnico ao acessar o sistema). Conferido o quórum, o Presidente em substituição declarou instalada a Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, convocada pelo Ofício Circular nº 09/2024-CSMP. Concitado, o Conselho aprovou a ata da reunião ordinária de 03 de dezembro de 2024, que foi enviada via e-mail institucional para todos antecipadamente e será publicada na página oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Antes de dar início à pauta, o Conselheiro Flávio Cezar Fachone, Relator do Simp nº 000564-083/2020, informou que o Promotor de Justiça de origem entrou em contato e demonstrou interesse em reavaliar a situação do TAC firmado nos autos. O Colegiado concordou com a solicitação e o processo, que está com vista, será devolvido ao Relator para o encaminhamento à Promotoria de Justiça de São Félix do Araguaia, conforme deliberado nesta sessão. Na ordem da pauta iniciou-se pelo 1. Gedoc nº 20.14.0099.000067/2024-45 - Assunto: Concurso de Remoção - Promotor de Justiça - Edital de Remoção 695/2024-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste. Critério: merecimento. Lista de inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta Parte. 146 TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DEVESA CINTRA 4º QUINTA PARTE, 150 LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO 4º QUINTA PARTE, 179 EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE 5º QUINTA PARTE, 181 FABISON MIRANDA CARDOSO 5º QUINTA







Ministério Público do Estado de Mato Grosso Conselho Superior do Ministério Público

PARTE. O Presidente em substituição passou a palavra ao Corregedor-Geral que votou pela manutenção dos Promotores de Justiça remanescentes em lista, Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra e Luiz Eduardo Martins Jacob Filho, e indicou para remoção a Promotora de Justiça Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra, que figurou três vezes consecutivas para a comarca de Primavera do Leste. Como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Fabison Miranda Cardoso e foi acompanhado pelos Conselheiros Hélio Fredolino Faust, Flávio Cezar Fachone, Rosana Marra e Roberto Aparecido Turin, vencidos os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado, José Antônio Borges Pereira e o Presidente em substituição que votaram no Promotor de Justiça Eduardo Antonio Ferreira Zaque. O Conselho, à unanimidade, removeu, por merecimento, a Promotora de Justiça TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DEVESA CINTRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste. Figuraram em lista: Luiz Eduardo Martins Jacob Filho e Fabison Miranda Cardoso. Assuntos Gerais: Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 9h15min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente em substituição e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça em substituição Presidente do CSMP em substituição

Rosana Marra

Procuradora de Justiça Secretária do CSMP

CEP: 78049-921